



Assunto: Muito importante – Covid-19,: Recomendações Gerais para as Mesas Administrativas

Exmo.(a) Sr. Provedor(a),

Portugal e o mundo vivem um momento novo e para o qual ninguém tem todas as respostas. Mas no âmbito da prevenção e controlo da doença provocada pelo coronavírus, o planeamento das ações a desenvolver é basilar.

As Misericórdias de Portugal devem ser um agente de saúde pública para mobilizar a sociedade e envolver parceiros e agentes comunitários de forma a aumentar a confiança de diferentes públicos-alvo, disseminar factos e contribuir para o aumento do conhecimento sobre a doença.

Só assim poderemos reduzir o estigma associado e, **com calma, ponderação e bom senso** tomar as decisões que melhor defendam os nossos utentes, os nossos colaboradores e, conseqüentemente a nossa comunidade.

As Misericórdias são influenciadoras sociais ao difundir a mensagem a diferentes públicos, promovendo **o recurso a fontes oficiais** já que, como todos sabemos, a desinformação pode levar as pessoas a adotar medidas pouco efetivas e aumentar o risco de transmissão do vírus.

Acima de tudo, somos nós quem detém o cuidado dos mais necessitados como os idosos, os doentes e os deficientes e ações precipitadas podem hipotecar a vigilância de que tanto necessitam.





Gabinete do Presidente

Assim, perante as **orientações das autoridades nacionais de saúde e em estreita articulação com os organismos do Estado**, a UMP, preparou um conjunto de **Orientações para as Mesas Administrativas** acerca da atuação a seguir dentro de eixos que se movem com a decisão e gestão das Respostas Sociais já que, no que respeita a Orientações específicas de higiene e procedimentos dos Planos de Contingência, essas já se encontram amplamente difundidas apesar de requerem atualização diária no site da DGS que existe para o efeito.

1 - Encerramento de Respostas Sociais Não Residenciais

Este cenário foi ontem anunciado através dos Organismos do Estado.

Falamos dos estabelecimentos de Pré-Escolar, das Creches e dos CATL. Todos os outros equipamentos e respostas sociais só através de ordem específica da autoridade de saúde local ou nacional conforme n/circular de ontem. (vide Circular 10/2020 | COVID-19 - Continuidade da Prestação de Cuidados e Serviços aos utentes nas respostas sociais das Misericórdias).

1. Neste cenário, a Misericórdia deve cumprir de imediato, pondo em ação o seu Plano de Comunicação com utentes, famílias e comunidade previsto no Plano de Contingência que aprovou.
2. Caso a Misericórdia receba ordem de encerramento de outras respostas por via da Autoridade de Saúde local ou nacional, a Misericórdia deve garantir a manutenção do apoio mínimo a utentes destas Respostas cuja retaguarda familiar seja inexistente tal como o Centro de Dia, por exemplo.
3. Nestes casos, a acontecerem, devem ser previstos Cuidados Domiciliários Mínimos e devem as Misericórdias recorrer aos telefones, telemóveis e às





Gabinete do Presidente

Aplicações Móveis que permitam a visualização do utente para se manter o contacto com o mesmo.

4. Nestes casos, a acontecerem, deve ser de imediato contactado o Centro Distrital de Segurança Social e formalizar a ordem recebida de forma a acautelar os mecanismos de Cooperação com o ISS, I.P.
5. Devem também sinalizar, se possível, um familiar ou um vizinho que se encontre fora dos critérios de grupo de risco e que aceite tal função para Vigilância do utente, dando-lhe empoderamento para ser um “prolongamento da Misericórdia”.
6. Nestes casos, a acontecerem, a UMP tratará de obter informação junto dos Ministérios de Tutela no sentido de obter informação sobre pagamento de participações da segurança social e participações dos utentes, caso não tenha havido informação prévia sobre isso.

2 - Gestão de Recursos Humanos

Uma das consequências da pandemia poderá ser o elevado nível de absentismo ao trabalho que poderá colocar em causa o normal funcionamento da atividade do respetivo equipamento ou resposta.

1. A Mesa Administrativa deve prever já as soluções para as substituições no Plano de Contingência, para as quarentenas voluntárias, ausências para apoio à família, baixas médicas e ausências por encerramento da resposta.
2. Nos Modelos Adaptativos de Planos de Contingência que enviámos a todas as Misericórdias no passado dia 03, encontrarão um quadro onde devem prever quem faz o serviço na resposta social e quem substitui em caso de ausência.





Gabinete do Presidente

A UMP sugere uma estratégia a que chamámos de “Avatares” e que poderá funcionar da seguinte forma:

- Cada resposta tem 1 equipa de, por exemplo 10 ajudantes que garantem os turnos;
- Divide-se a equipa em 2 grupos e cria-se um terceiro grupo de emergência:
 - a) Grupo 1: trabalhadores com filhos menores de 12 anos
 - b) Grupo 2: outros trabalhadores da mesma resposta social (os avatares)
 - c) Grupo 3: Voluntários, família, irmãos da Misericórdia, Recursos Humanos de outras respostas da Misericórdia que tiveram de encerrar. São os Avatares de substituição.
- Cada trabalhador do grupo 1 fica associada ao seu avatar do grupo 2 (e na prática serão Avatares um do outro):

Grupo I	→	Grupo II
Pessoa 1		Pessoa 1
Pessoa 2		Pessoa 2
Pessoa 3		Pessoa 3
Pessoa 4		Pessoa 4
Pessoa 5		Pessoa 5

- Os turnos na resposta social decorrem regularmente até alguém ter que faltar por quarentena, assistência à família ou doença. Nessa altura, o Avatar do grupo 2 cessa as folgas semanais para compensar a falta do outro.
- Quando a pessoa e o seu Avatar tiverem ambos que faltar recorreremos ao Grupo 3 para substituição. Nesta fase, no Plano de Contingência da Misericórdia já existe a listagem de pessoas do Grupo 3 que podem estar disponíveis.





Gabinete do Presidente

- Tudo isto deve ser iniciado com 1 reunião com todos para obter a aceitação dos funcionários na estratégia de substituição:

Nessa reunião deve ficar claro que os salários mensais manter-se-ão desde que:

- a) o trabalhador consinta trabalhar duas semanas com 1 folga ou sem folga, sendo certo que estes dias serão posteriormente gozados com o regresso do trabalhador que foi substituído;
- b) para quem tiver que faltar, quando regressar do período de ausência, terá que trabalhar 2 semanas sem folgas ou só com 1 folga.

- Relativamente à composição do Grupo 3

Na eventualidade de ser necessário ativar o Grupo 3, nomeadamente os colaboradores de outras respostas sociais para aquela em défice de recursos humanos, sugerimos o seguinte:

- a) Com o encerramento dos CATL, das Creches e dos Pré-Ecolares, devem ser convocados de imediato os trabalhadores disponíveis, ficando designados para outras respostas (ERPI e SAD por exemplo) de forma a começarem a conhecer as dinâmicas, rotinas e os utentes, isto é, devem fazer já o período de formação em contexto da resposta.

Informamos, sobre este tema que, na passada sexta-feira houve reunião no MTSS com a presença da DGS e também da Secretaria de Estado do Emprego (Tutela da ACT) e a necessidade desta flexibilidade e solidariedade interna e externa de RH foi exposta, falada e assumida caso os Planos de Contingência entrem no eixo 2 ou 3. No mesmo dia, remeteu esta União email ao ISS, I.P. sobre esta matéria solicitando a posição dos organismos do Estado sobre isto num conjunto de FAQs cuja remessa aguardamos. Segundo informação prestada pelo ISS,I.P no dia 12/03 esta formalização estará para breve.





Gabinete do Presidente

3 - Assembleias-Gerais para aprovação de contas (até 31 de março de acordo com o Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de novembro)

Relativamente à possibilidade de adiamento das Assembleias-Gerais (AG) para aprovação de contas (até 31 de março de acordo com o decreto-lei nº 172-a/2014), relembramos que as recomendações da DGS são no sentido da não realização de eventos em espaços fechados. Assim:

1. Numa abordagem de prudência, tendo um prazo legal até 31 de março para a realização de tais AG, primeiramente deverão protelar a sua convocação, de forma a poderem avaliar o evoluir da situação e perceber se se justifica o seu cancelamento transitório.
2. Não obstante e mesmo procurando cumprir os procedimentos de arejamento do espaço e de higienização que estão recomendados, esta União considera ser bastante mais aconselhável considerarem que a mesma se possa vir a realizar por via de Procuração. Para esta Operacionalização sugere-se o contacto com o Gabinete de Assuntos Jurídicos da UMP.
3. Ainda se informa que como o governo adiou a entrega do modelo 22 do IRC da 31/05 para 31/07 bem como o pagamento especial por conta do IRC, solicitou esta União, neste contexto das AG, adiar por 60 dias a entrega das contas das IPSS e equiparadas no OCIP, permitindo assim o adiamento das Assembleias gerais. Sobre este pedido estamos a aguardar resposta durante a semana que se segue.

Caras Provedoras e Provedores,

As Misericórdias não podem baixar a guarda nem ao COVID-19 nem ao pânico, também ele um inimigo da comunidade.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

Por ser um período excecional, também de forma atípica atualizaremos se necessário diariamente a informação que considerarmos útil para juntos encontrarmos soluções que permitam continuar a apoiar aqueles que mais necessitam.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria ou implementação dos Planos de Contingência poderão contactar o Gabinete de Ação Social através dos contactos telefónicos 211 526 786 / 91 87 84 303 ou através do email accso.social@ump.pt , para os equipamentos e respostas da área social.

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 544, contacto móvel 96 11 07 408, ou através do email saude@ump.pt .

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente
do Secretariado Nacional da UMP

Manuel de Lemos

